PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000 Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28 www.vistaalegredoalto.sp.gov.br e-mail: pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.715, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, alterar a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Municipal de Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer 06 Cultura	
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	- Dotação destinada a reforma da
Exercício de 2011: R\$ 90.000,00	locomotiva, com recursos federais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de Fevereiro de 2011

ANTONIO APPARECIDO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande Assessora Administrativa